



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

## **INDICAÇÃO**

**AUTOR: MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB**

Senhor Presidente;

Senhoras e Senhores Vereadores:

Nos termos do Regimento Interno vigente em nosso insigne Legislativo Municipal, requeiro a Mesa, com a aquiescência do soberano plenário, seja endereçada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria de Procuradoria Jurídica, indicando **seja encaminhado a apreciação da Câmara Municipal, Projeto de Lei versando sobre a destinação pelo Município, de auxílio financeiro para pessoas comprovadamente carentes, como alunos da Escola Municipal de Danças, pertencentes ao Conviver, CTG, APEC, APJ e outros, destinado ao custeio na aquisição de paramentos, uniformes ou vestimentas especiais, quando da participação da entidade, como um todo, ou representantes, nas apresentações em eventos comemorativos a alguma data especial, ou ocasiões consideradas importantes para a sociedade primaverense.**

## **JUSTIFICATIVA:**

A presente Indicação, tem como objetivo, encontrar alternativa quanto a destinação de auxílio financeiro a pessoas em vulnerabilidade social, para aquisição de vestimentas, para uso na participação em eventos que represente a entidade que frequenta, comemorativas a alguma data importante para o município ou alusivas a comemorações das entidades das quais fazem parte, como, por exemplo, a Escola Municipal de Danças, o Conviver, o CTG, a APEC, etc...



## CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Em muitas oportunidades, pessoas são escolhidas, eleitas ou tem o desejo de participar em determinados eventos, em acontecimentos nos quais são exigidos o uso de paramentos especiais, como nas apresentações da Escola Municipal de Danças, por ocasião do aniversário do município; a coroação da Rainha do Carnaval; da Expopríma; a vovó ou vovô do ano, do Conviver, dentre outros, em cujas ocasiões, são recomendados o uso de uma vestimenta especial, diferenciada, para marcar sua participação.

Porém, a confecção ou compra desses paramentos, que, as vezes, são considerados caros, estando fora do alcance financeiro da(o) candidata(o) escolhida(o), definido ou eleito pela entidade. Esse fato, coloca a família ou os responsáveis por esse participante em grandes dificuldades, pois, precisam enfrentar a falta de recursos financeiros e ao mesmo tempo, a frustração que pode se abater sobre esse indivíduo, seu ente querido, por querer e não poder participar do evento.

Nossa Indicação visa atender demandas de pessoas que nos chamaram a algumas dessas entidades, para nos expor sobre essas dificuldades que algumas pessoas ou famílias enfrentam, pedindo nossa intervenção, como legislador, na busca de alternativas para solucionar a questão.

Certo da especial atenção da administração municipal com o assunto, antecipo agradecimentos em nome de todos que represento neste parlamento municipal

Sala das Sessões 17 de Outubro de 2025.

**AUTOR - MARCONDES MARTIGNAGO – PSDB**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
***PRIMAVERA DO LESTE***